

## **10ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL - SÃO PAULO - SP**

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **PEIXOTO CARNEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOC** inscrito no CNPJ sob nº 26.297.529/0001-02 na pessoa de seu representante legal, **DANIEL PEIXOTO CARNEIRO** inscrito no CPF sob nº 007.616.554-09, e demais interessados. A **DRA. ANDREA DE ABREU**, MMª. Juíza de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo - SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Execução de Título Extrajudicial** - em que **COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS** move em face dos referidos requeridos - Processo nº **1000207-70.2023.8.26.0100** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DO LEILÃO:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br), o 1º Leilão terá início no dia **28/10/2024 a partir das 14:00h**, e encerramento no dia **31/10/2024 às 14:00h**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **21/11/2024 às 14:00h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada caso se trate de imóvel de incapaz.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br).

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br), devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

**DOS DÉBITOS:** Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável (guia de depósito judicial do valor do bem arrematado e guia de depósito judicial do valor comissão da leiloeira) ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PAGAMENTO PARCELADO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

**RELAÇÃO DO BEM:** Um veículo marca GM/Chevrolet, modelo S10 LT DD4A, ano de fabricação 2020, ano modelo 2021, cor cinza, combustível diesel, Placa RGC2H44, Renavam 01244963175.

**ÔNUS:** Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/MG e Senatran mantém na internet consta: Multas (DER - SP: R\$ 976,17; DNIT: R\$ 260,32; Polícia Rodoviária Federal - R\$ 1.467,35); Multas Renainf (R\$ 2.703,84); Restrição Judiciária de Transferência (2); TRANSFERÊNCIA, expedida pela 9ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, no proc. nº 1023922-59.2014.8.26.0100, em 19/11/2021; TRANSFERÊNCIA, expedida nestes autos, em 29/10/2023; Veículo autuado por Débito de IPVA; Agente Financeiro informa que o Favorecido quitou Restrição Financeira; Licenciamento: Exercício 2022. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais, em 20/08/2024, constatou-se débitos no valor de R\$ 89,39 (oitenta e nove reais e trinta e nove centavos).

**VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 170.754,00** (cento e setenta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirão os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo/SP, 20 de Agosto de 2024.

**DRA. ANDREA DE ABREU**

MMª. Juíza de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo - SP